



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1058, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL
PROGRAMA AMIGO D VALOR –
BANCO SANTANDER, NO
ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.
FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

U. Orçamentária: 20000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania

Função: 08 – Assistência Social

Sub - Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0012 – Proteção e Prevenção Social

Projeto: 2394 – Programa Amigo de Valor – Fortalecendo vínculos (Santader)

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.1.9.0.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 159.744,00

3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R\$ 10.306,65

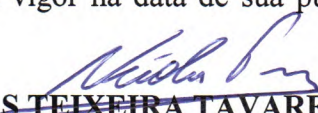
3.3.9.3.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 9.600,00

3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 22.000,00

TOTAL..... R\$ 201.650,65

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa, firmado entre esta Prefeitura e o Banco Santander.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de fevereiro de 2022.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento